



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**

*Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP: 35995-000 - Telefax:(31)3856-1385  
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG*

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado conforme demonstrado no Projeto Básico do presente processo onde constam pesquisas de preços que demonstram o valor proposto é condizente com a prática mercadológica.

Considerando as informações constantes no Projeto Básico, considera-se atendidos os parâmetros definidos no inciso VI do § 1º do Art. 4º-E da Lei Federal nº 13.979, no que se refere às estimativas dos preços obtidos.

### **IV – RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa se deu pelo critério de menor preço após obtenção de 3 orçamentos distintos e pesquisa realizada Portal de Compras do Governo Federal. A empresa COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA, apresentou o menor preço.

### **V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Diante da análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa COMERCIALDUVAL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.535.129/0001-79, encontra-se comprovadamente regular e apta para contratar com a Administração.

### **III –CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos e documentos que integram os presentes autos, entende que estão atendidos os requisitos do inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, e no Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e a contratação trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Contudo é decisão discricionária do ordenador da despesa optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Prata, 15 de abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique de Castro Artuso  
Presidente da CPL em substituição

\_\_\_\_\_  
Aline Gomes Gonçalves Leite  
Secretária

\_\_\_\_\_  
Luciana Martins Borges  
Vogal